



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

FMS

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. CESAR PANINI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - A presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** é realizada com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. [...]”

1.2 - Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que:

“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433)”

1.3 - No mesmo sentido a opinião do Ilustre jurista Jesse Torres Pereira Junior (in Comentários a Lei das licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

"O conceito de inexigibilidade de licitação cinde os interpretes em duas respeitáveis vertentes: (a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de, no caso concreto, ser ou não viável a competição; (b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativos, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concreto, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa."

2. OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	und	CARTILHA CONECTE-SE COM A VIDA: PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
2	500	Und	CARTILHA SAÚDE DA MULHER	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a Inexigibilidade de Licitação:

Considerando o interesse público em promover no âmbito da comunidade em geral de Witmarsum, a conscientização acerca da prevenção ao suicídio e Saúde da Mulher – considerando as campanhas nacionais “Setembro Amarelo” e “Outubro Rosa” a aquisição de cartilhas sobre os referidos temas se torna uma medida essencial. Essas cartilhas servirão como ferramenta educativa e informativa, fornecendo recursos visuais e conteúdos didáticos que abordem de maneira clara e acessível os diversos aspectos desse problema, suas consequências e estratégias de enfrentamento.

Por meio da distribuição dessas cartilhas, será possível prevenir e intervir em situações de combate ao suicídio e Saúde da Mulher, como por ex.: câncer de mama, promovendo a prevenção, diagnóstico e tratamentos eficazes.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diante do exposto, a realização de ações de conscientização sobre a conscientização acerca da prevenção ao suicídio e Saúde da Mulher - considerando as campanhas nacionais “Setembro Amarelo” e “Outubro Rosa”, por meio da aquisição de cartilhas, é fundamental para atender às demandas sociais do município de Witmarsum, garantindo o pleno desenvolvimento e a proteção dos direitos fundamentais dos munícipes, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: Deste modo, tendo em vista a inviabilidade de competição da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, em razão do atestado de exclusividade anexo, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21. a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos; [...]”

3.2.1 - Sendo comprovadamente atestado que a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, com sede à Rua Goiás, n. 765, bairro Centro, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, filiada a Câmara Brasileira do Livro, **“está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.”**

OBRA: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: BONS ALIMENTOS, BOA SAÚDE
ISBN: 978-65-86438-68-0

OBRA: CONETE-SE COM A VIDA: PREVENÇÃO AO SUÍCIDIO
ISBN: 973-65-86438-69-7

4 - HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

4.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

4.1.3 - Qualificação Econômica-financeira:

Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023;

4.1.4 - Qualificação Técnica:

Atestado de Exclusividade;

- Declarações obrigatórias:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com os artigos 65 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais Declarações;
- b) Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

I - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

II - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

III - Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

IV - Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

V - Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Inexigibilidade;

VI - Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Serão obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.1.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual.

6.1.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

6.1.5 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

6.1.6 Comunicar à contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Witmarsum pagará a **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, com sede à Rua Goiás, n. 765, bairro Centro, Município de Marechal Candido Rondon/PR, o valor total de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Dotação	
Referência*	184 2030.33390000000000000000.26003110270
Órgão/Unidade:	11.001 Funcional: 0010.0301.0004
Ação:	2030 APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	26003110270 Transferências do SUS/União - Bloco de Manutenção - Incremento PAP - Portaria nº 977/202:

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Inexigibilidade de Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto permanecer, comprovadamente, a exclusividade da empresa contratada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Inexigibilidade de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente Inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum/SC, 06 de agosto de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024**

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de Inexigibilidade de licitação nos termos que preceitua o art. 74, incisos I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de Inexigibilidade de licitação.

Witmarsum, 06 de agosto de 2024.

Agente de Contratação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Referente: Processo Administrativo nº 101/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR PANINI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, **RATIFICO** os termos da presente Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, com sede à Rua Goiás, n. 765, bairro Centro, Município de Marechal Candido Rondon/PR.

VALOR: A Prefeitura Municipal de Witmarsum pagará a **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, com sede à Rua Goiás, n. 765, bairro Centro, Município de Marechal Candido Rondon/PR, o valor total de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 06 de agosto de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal